



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 3124 10/06/2025

PEC 6/2024: CÂMARA AVANÇA COM PROPOSTA QUE REDUZ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS



Avançou na Câmara dos Deputados, no último segunda-feira (09/06), o relatório da PEC 6/2024, que trata da redução da contribuição previdenciária de servidores aposentados e pensionistas vinculados a regimes próprios de previdência. A proposta foi incluída na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde teve o texto aprovado — mais um passo que evidencia a movimentação política em torno do tema, mas que ainda está distante de representar justiça plena para os aposentados.

A PEC altera o artigo 40 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional 103/2019. O texto propõe a isenção da contribuição previdenciária para aposentados por incapacidade permanente e para portadores de doenças incapacitantes. Também prevê redução escalonada da alíquota em 10% ao ano a partir dos 66 anos (homens) e 63 anos (mulheres), até a extinção total do desconto aos 75 anos.

Apesar de apresentar avanços pontuais, o texto mantém a lógica perversa da taxaço sobre proventos de aposentadoria e pensão, imposta pela reforma da previdência de 2019. A proposta não enfrenta o cerne da injustiça: o fato de que milhares de servidores que dedicaram décadas ao serviço público continuam sendo obrigados a contribuir mesmo após a aposentadoria, prática que representa um verdadeiro confisco salarial.

A mobilização em torno da PEC é resultado da pressão histórica de entidades como o MOSAP e entidades como a Condsef, que há anos denunciam o caráter punitivo da cobrança. Agora, o texto seguirá para a Comissão Especial, onde será novamente debatido antes de ir ao Plenário.

LEI 15.142/25 QUE AMPLIA COTAS EM CONCURSOS PÚBLICOS É SANCIONADA



Foi sancionada no dia 04/06/2025 a nova Lei 15.142/25 que amplia a política de cotas raciais no serviço público federal. A partir de agora, 30% das vagas em concursos públicos e processos seletivos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional serão reservadas para pessoas negras, substituindo o percentual anterior de 20%. A nova legislação terá validade pelos próximos 10 anos.

Entre as mudanças trazidas pela nova norma, está a aplicação das cotas já na primeira fase do concurso, o que representa um avanço em relação ao modelo anterior, onde a reserva só era considerada nas fases finais. A nova Lei também reforça mecanismos de verificação da autodeclaração racial, com comissões específicas de heteroidentificação, buscando dar mais segurança e transparência ao processo.

A medida é um passo importante no combate às desigualdades históricas no acesso ao serviço público e na promoção de diversidade entre os quadros da administração federal. No entanto, o impacto concreto da política depende diretamente da realização de concursos públicos em número suficiente, o que tem sido um gargalo nos últimos anos, em meio à defasagem de servidores, aposentadorias crescentes e limitações orçamentárias.

O Sintsef-CE reforça que essa Lei é consequência de anos de lutas de movimentos sociais e ressalta que essa política precisa ser acompanhada de uma política real de recomposição do funcionalismo público, com abertura de concursos e valorização das carreiras. Garantir a diversidade no serviço público passa também por garantir que ele continue existindo.



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO